



PEDIDO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
Coordenadoria Setorial de Benefícios Sociais - DAGP - SMGDP	
Responsável pela Demanda:	Matrícula:
Valéria Aparecida de Almeida Silva	1280821
E-mail:	Telefone:
valeria.silva@campinas.sp.gov.br	2116-0305
Objeto:*	Credenciamento de Empresas visando o fornecimento de medicamentos para os servidores públicos ativos, inativos, complementados e para os pensionistas da Prefeitura Municipal de Campinas que percebam salário, proventos ou pensões igual ou inferior ao triplo do piso dos servidores do Município, em cumprimento a Lei Complementar nº 415, de 1 de junho de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 520, de 13 de maio de 2025.
<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Material de consumo
<input type="checkbox"/>	Material permanente / equipamento
1. Justificativa da necessidade da compra/contratação:*	
*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando, por exemplo, o contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustradas de contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já despendido pela Administração; dentre outros.	
<p>O Plano de medicamentos foi um dos itens que constaram da negociação coletiva do ano de 2022 entre Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas e esta Municipalidade.</p> <p>Referido Plano tem como escopo proporcionar a atenção à saúde, segurança e tranquilidade aos servidores ativos, inativos, pensionistas complementados desta Prefeitura Municipal de Campinas, cuja remuneração, proventos e pensões são iguais ou inferiores a três pisos salariais, visando a oferta de medicamentos prescritos pelo médico ou dentista como item indispensável para o tratamento, a recuperação e a reabilitação do paciente acometido por alguma patologia.</p> <p>O referido Plano sob ótica do servidor ativo contribuirá no controle do absenteísmo e produtividade desses servidores, o que ocasiona aspectos positivos e de qualidade nos processos de suporte aos municípios.</p> <p>Propicia melhor gestão da informação pelos profissionais e gestores das atividades de medicina do trabalho, a partir dos relatórios do programa de forma complementar às informações de saúde, o que terá repercussões diretas na qualidade dos planos de saúde ocupacional e na economicidade dos gastos da administração com a saúde dos servidores.</p> <p>Além de todo o já exposto o credenciamento que ora se pretende visa garantir a disponibilização de um plano de medicamentos, sem custo aos servidores, complementando os ideais do Programa GESTAÇÃO, gestão de ações da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas que tem seu princípio em gerar ideias para uma maior qualificação do servidor e conseqüentemente dos serviços prestados aos municípios.</p> <p>Ainda neste mesmo sentido, a implementação e disponibilização deste benefício aos servidores ativos, inativos, complementados pensionistas revela-se importante ferramenta a Linha de Cuidado do Servidor, eixo do citado Programa que é composto por políticas públicas do início ao fim de sua vida funcional junto a Administração Pública.</p> <p>Referida contratação ainda se justifica a medida em que possibilita mais qualidade de vida e satisfação pessoal e profissional, além da valorização do próprio servidor, que motivado atua e presta um serviço público com mais qualidade, agilidade, compromisso e efetividade.</p> <p>Opta-se pelo atendimento da necessidade supracitada através de processo de credenciamento/chamamento público, considerando a) contratação paralela e não excludente e b) seleção a critério de terceiros (tendo em vista que a seleção do contratado está a cargo do servidor beneficiário direto da prestação).</p>	
2. Sugestão de objeto para atender à necessidade administrativa apresentada:*	
*O Estudo Técnico Preliminar ETP, documento que virá em seguida a esta requisição, é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação. Aqui, pedimos seja apresentada sugestão de objeto que atenda à necessidade da compra/contratação que será posteriormente analisado no ETP.	
Credenciamento de Empresas que tenham como objeto a prestação de serviços de operação de Plano de Medicamentos, a ser ofertado aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e aos empregados públicos aposentados pelo Sistema Geral de Previdência e aos complementados pelo Município, bem como aos pensionistas complementados, nos termos da Lei nº 5.677, de 24 de abril de 1986 e da Lei nº 5.767, de 16 de janeiro de 1987, desde que a somatória dos respectivos proventos e pensões e a remuneração não seja superior ao triplo do piso mínimo dos servidores do Município, obedecendo-se os critérios estabelecidos nas Leis Complementares Municipais nºs 415, de 1 de junho de 2023 e 520, de 13 de maio de 2025, da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 23.667/2024 para que, mediante valor per capita mensal fixo, venha a disponibilizar por meio de rede credenciada de farmácias e drogarias, uma lista mínima de medicamentos previamente estabelecida para atender definidas classes e subclasses terapêuticas, de forma gratuita, sem limite financeiro ou de quantidade para a posologia mensal ou eventual de tratamento clínico (não hospitalar) com obrigatoriedade de prescrição médica ou odontológica prévia, cujas receitas devem ser capturadas em sistema próprio.	
3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada e memória de cálculo e documentos que lhe dê suporte:*	

*Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (exemplos: série histórica do consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade de substituição de bens/serviços atualmente disponíveis etc).

Descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado da análise de histórico de demandas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	160286	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PLANO DE MEDICAMENTOS	13.339

Os quantitativos para o processo de credenciamento em questão levaram em consideração o número total de servidores municipais ativos, inativos e de pensionistas da Prefeitura Municipal de Campinas, bem como os empregados públicos aposentados pelo Regime de Previdência Geral e complementados pela Municipalidade e os pensionistas destes, cujos vencimentos e verbas incorporáveis, proventos e pensões percebidas limitam-se a três vezes ao menor piso salarial estabelecido na tabela de cargos e vencimentos desta Municipalidade. Vejamos:

Piso Salarial: R\$ 2.012,17

Teto do Plano de Medicamentos (3 vezes o Piso Salarial): R\$ 6.036,51

1. **Quantidade de servidores aposentados pelo Regime de Previdência Geral e complementados pela Municipalidade:** 4.244

2. **Quantidade de pensionistas:**

2.1. **Quantidade de pensionistas beneficiários:** 1.470

2.2. **Quantidade de legadores:** 1.417

3. **Quantidade de Servidores Ativos:** 7.625

4. **Quantidade total de aptos a receber o benefício:** 13.339

Obs. Possibilidade de oscilação considerando novas admissões, exonerações ou ainda alterações da jornada de trabalho.

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou entregue o material de modo em que não haja desabastecimento ou interrupção de serviços continuado:*

*Considerar data informada no Plano Anual de Contratações, assim que disponível, e considerar também o tempo decorrido para realização da licitação e/ou para a formalização da contratação.

Setembro de 2025.

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*

*Neste item, você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Além de todo o já exposto a contratação que ora se pretende visa garantir a disponibilização de um plano de medicamentos, sem custo aos servidores municipais ativos, inativos da Prefeitura Municipal de Campinas, bem como os empregados públicos aposentados pelo Regime de Previdência Geral e complementados pela Municipalidade e os pensionistas destes, cujos vencimentos e verbas incorporáveis, proventos e pensões percebidas limitam-se a três vezes ao menor piso salarial estabelecido na tabela de cargos e vencimentos desta Municipalidade

Ainda neste mesmo sentido, a implementação e disponibilização deste benefício aos servidores ativos, inativos e pensionistas revela-se importante ferramenta da Linha de Cuidado do Servidor, eixo do citado Programa que é composto por políticas públicas do início ao fim de sua vida funcional junto a Administração Pública.

Referido processo ainda se justifica a medida em que possibilita mais qualidade de vida e satisfação pessoal e profissional, além da valorização do próprio servidor, que motivado atua e presta um serviço público com mais qualidade, agilidade, compromisso e efetividade.

6. Prazo da contratação:

<input type="checkbox"/>	12 meses
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros, detalhar: Vigência do Edital - 60 dias Termo de Adesão / Contratação decorrente - 24 meses

7. Outras informações que julgar relevante para a realização das próximas etapas da contratação, em especial, do Estudo Técnico Preliminar:*

* Exemplo: Avaliar incluir informações quanto:

- Documentos/certificados técnicos necessários para a contratação

- Condições de execução:

Inserir quando aplicável, todas as exigências técnicas que a contratada deverá atender na contratação: descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada; materiais a serem disponibilizados pela contratada; descrição de métodos/rotinas de execução do trabalho, das etapas e da frequência dos serviços; localidades e horários de execução; os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas; cronograma de realização dos serviços; forma de avaliação/medição dos serviços; informar se o serviço a ser executado será de forma continuada ou não; especificações técnicas e outras necessárias à execução dos serviços. quando aplicável, todas as informações relativas a comodato.

- Justificativa para exigência de amostra.

- Dentre outras informações

O fornecimento dos medicamentos aprovados pela ANVISA, prescritos conforme rol de produtos fármacos contratados mediante prescrição médica ou odontológica, dispensação esta através de rede credenciada de farmácias localizadas no Município de Campinas, estipulando-se um número mínimo de estabelecimentos nos diversos bairros do Município de Campinas, sem que implique em limitação de valor financeiro ou quantidade de apresentações para o tratamento.

A lista de medicamentos deve indicar cada fármaco com sua classe terapêutica, princípio ativo, forma de apresentação e laboratório fabricante e a sua atualização poderá ocorrer quando necessário, desde que se mantenha a classe terapêutica coberta com outros fármacos.

A Credenciada deve contar com método que permita o registro e acompanhamento dos dados dos usuários e a movimentação cadastral; a lista de medicamentos contratada; a rede credenciada de farmácias; as receitas médicas atendidas, prescritores, validade e suas dispensações; dentre outros dados necessários para o efetivo gerenciamento da contratação.

A Credenciada deverá fornecer e gerir ferramentas para captura das receitas médicas; assistência ao servidor; manutenção e gestão da rede credenciada de farmácias e drogarias; consulta aos usuários do sistema e fornecimentos de relatórios pertinentes à Municipalidade.

A manutenção e assistência técnica referente às contratações decorrentes são de responsabilidade das Credenciadas.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA, Coordenador(a) Departamental**, em 28/08/2025, às 12:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES, Diretor(a) de Departamento**, em 28/08/2025, às 12:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE JOCELAINE PEREIRA, Secretario(a) Municipal**, em 28/08/2025, às 14:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15824118** e o código CRC **C35DB314**.